

Este material foi testado com as seguintes questões de acessibilidade:

- PDF lido por meio do software *NVDA* (leitor de tela para cegos e pessoas com baixa visão);
- Guia da *British Dyslexia Association* para criar o conteúdo seguindo padrões como escolha da fonte, tamanho e entrelinha, bem como o estilo de parágrafo e cor;
- As questões cromáticas testadas no site *CONTRAST CHECKER* (<https://contrastchecker.com/>) para contraste com fontes abaixo e acima de 18pts, para luminosidade e compatibilidade de cor junto a cor de fundo e teste de legibilidade para pessoas daltônicas.

Novos tentáculos e velhas fronteiras do narcotráfico no Brasil: desafios políticos e institucionais brasileiros

New tentacles and old frontiers of drug trafficking in Brazil: Brazilian political and institutional challenges

Nuevos tentáculos y viejas fronteras del narcotráfico en brasil: Desafíos políticos e institucionales brasileños



Isabella Silva Martins

Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Distrito Federal, Brasil,

smartinsisabella1@gmail.com



Gleys Ially Ramos

Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas, Tocantins, Brasil,

gleys.ramos@mail.uft.edu.br

Resumo: Este trabalho investiga as políticas públicas e institucionais brasileiras de combate ao narcotráfico internacional, analisando como o crime organizado se territorializa na Amazônia. A pesquisa busca compreender os desdobramentos dessa atividade, incorporando conceitos como narcoecologia, narcoagronegócio e narcomilícias, além dos impactos socioambientais nas

comunidades tradicionais, especialmente indígenas e quilombolas. Para isso, adota-se um trânsito da Teoria Crítica para a Ecologia Política como lente teórica, para examinar as interações entre dinâmicas socioambientais. A metodologia é qualitativa, com revisão bibliográfica e análise documental de fontes institucionais e sites oficiais do Governo Federal e Ministério da Defesa brasileiros. Assim, percebeu-se que o narcotráfico na Amazônia degrada o ambiente, afeta comunidades e reforça uma lógica opressora por meio da sua territorialização, revelando a insuficiência das políticas repressivas frente às dinâmicas de poder envolvidas.

Palavras-chave: Amazônia internacional.

Narcoecologia. Narcotráfico. Políticas antidrogas.

Abstract: This paper investigates Brazilian public and institutional policies to combat international drug trafficking, analyzing how organized crime is territorialized in the Amazon. The research seeks to understand the consequences of this activity, incorporating concepts such as narcoecology, narcoagribusiness, and narcomilitias, as well as the socio-environmental impacts on traditional communities, especially Indigenous and Quilombola. Thus, it employs a shift from Critical Theory to Political Ecology as a theoretical lens to examine the interactions between the socio-environmental dynamics. The methodology is qualitative, with a literature review and documentary analysis of institutional sources and official websites of the Brazilian Federal Government and the Ministry of Defense. The findings show that drug trafficking in the Amazon degrades the environment, affects communities, and reinforces an oppressive logic through its territorialization, revealing the insufficiency of repressive policies in the face of the power dynamics involved.

Keywords: Anti-drug policies. Drug trafficking. International Amazon. Narco-ecology.

Resumen: Este trabajo investiga las políticas públicas e institucionales brasileñas de lucha contra el narcotráfico internacional, analizando cómo se territorializa el crimen organizado en la Amazonia. La investigación busca comprender las consecuencias de esta actividad, incorporando conceptos como narcoecología, narcoagronegocio y narcomilicias, así como los impactos socioambientales en las comunidades tradicionales, especialmente indígenas y quilombolas. Para ello, se adopta el giro de la Teoría Crítica a la Ecología Política como lente teórica para examinar las interacciones entre las dinámicas socioambientales. La metodología es cualitativa, con revisión bibliográfica y análisis documental de fuentes institucionales y sitios web oficiales del Gobierno Federal y del Ministerio de Defensa brasileños. Los resultados muestran que el narcotráfico en la Amazonia degrada el medio ambiente, afecta a las comunidades y refuerza una lógica opresiva a través de su territorialización, revelando la insuficiencia de las políticas represivas frente a las dinámicas de poder implicadas.

Palabras clave: Amazônia internacional. Narcoecología. Narcotráfico. Políticas antidroga.

Data de submissão: 18/04/2025

Data de aprovação: 26/11/2025

Introdução

Conhecida por seu vasto território e biodiversidade, a Amazônia não se destaca somente por sua dimensão territorial, mas também por desafios associados às riquezas e às sociedades pertencentes à região. É nesse território, historicamente marcado por disputas de poder, ocupações desiguais e ciclos intensos de exploração de recursos, que se ambienta este artigo.

O tráfico de drogas na Amazônia está intrinsecamente ligado aos desafios decorrentes do narcotráfico, que se evidenciam cada vez mais e se estendem para além das fronteiras por meio das redes de poder. Ele se insere e se fortalece tanto no cenário global quanto o regional por meio de facções, que controlam as principais rotas do comércio, ligando os pontos de produção aos mercados consumidores (Couto, 2023). Desse modo, o crime do narcotráfico se fortalece e integra o mercado global, tornando-se uma atividade lucrativa e complexa no que diz respeito à proteção e segurança pública. Durante a expansão do narcotráfico na Amazônia, os desafios enfrentados emergem para além das implicações políticas e econômicas, crescendo essencialmente sobre as violações dos direitos humanos das sociedades locais.

O narcotráfico, ao se expandir para além do tráfico internacional de drogas - por mais espantoso que esse fenômeno possa parecer, ao pensar em uma escala

mais abrangente do que a global/mundial - amplia suas escalas ao explorar setores conservadores e contraditórios, que são a um só tempo novos e velhos, tecnológicos e arcaicos. A título de exemplo introdutório, pode-se citar o uso ilegal de terras tradicionais e/ou protegidas para atividades ilícitas, naquilo que o pesquisador Aiala Colares Couto designa como “narcoecologia”, o que, por sua vez, evidencia um trânsito do narcotráfico também no setor agrícola (narcoagronegócio), ampliando os impactos socioambientais, socioterritoriais e confrontando a lógica espacial com “novas” formas de explorar a Amazônia.

Como ponto de partida é essencial compreender o narcotráfico como uma rede ilegal de comércio de drogas psicoativas em grande escala, que envolve desde o cultivo, transporte e comercialização de drogas, provocando conflitos e desafios de combate não somente nas relações internacionais, como no âmbito social e cotidiano, portanto, interno, regional e local.

Assim, o conceito de narcotráfico deve ser ampliado para incluir não apenas a circulação ilícita de substâncias psicoativas, mas também suas conexões com estruturas econômicas, territoriais e políticas. Nesse contexto, os conceitos de narcoecologia, narcoagronegócio e narcomilícia emergem, bem como o surgimento de novos “tentáculos” (braços), que são fundamentais para compreender a complexidade e os desdobramentos dessa atividade ilícita.

Diante do exposto, esta análise se divide em três seções analíticas, visando expandir o debate partindo das políticas brasileiras de combate ao tráfico e usos ilegais e abusivos de drogas. Intenciona-se, também, compreender a relação entre narcotráfico e territórios tradicionais e protegidos, a narcoecologia, que explora a relação entre o crime organizado e a questão ambiental; bem como a relação do narcotráfico com o setor agrícola, utilizado frequentemente para a “lavagem” de dinheiro em áreas de litígios ou com fortes conflitos agrários. Por fim, explora-se a narco milícia, entendida como a relação do crime organizado com as milícias.

Por conseguinte, o objetivo deste artigo é compilar as análises resultantes da investigação sobre as políticas públicas e políticas institucionais voltadas ao enfrentamento do crime organizado na Amazônia brasileira, com foco em como o tráfico internacional de drogas ilícitas atua como eixo estruturante das redes criminosas e se territorializa nesta região. Além disso, ao compreender os desdobramentos desse processo, a partir das dimensões de atuação e surgimento de novos braços do narcotráfico: narcoecologia, o narcoagronegócio e as narcomilícias, o artigo propõe responder duas questões centrais: 1) Quais as principais ações de inteligência e de cooperação dos órgãos de segurança pública no combate ao narcotráfico? 2) Essas políticas remetem a um avanço acerca do combate das atuais dinâmicas do narcotráfico?

Segundo Viegas, Santana e Noda (2020, p. 4), a “política pública não pode ser reduzida a um único acontecimento, a um único ator, a um único tempo histórico, nem mesmo podemos dizer que é simplesmente a soma desses elementos”, elas se referem às ações e programas que o Estado implementa para atender às necessidades da população, como saúde, educação, segurança e infraestrutura, envolvendo uma interação de diversos atores com várias perspectivas que se adaptam às mudanças sociais e políticas.

A metodologia articulada no artigo partiu de uma revisão bibliográfica e, posteriormente, de análise documental dos principais documentos: Comissão Pastoral da Terra (CPT), websites oficiais do Governo Federal e Ministério da Defesa (MD), legislações e infográficos sobre as políticas brasileiras de combate ao narcotráfico ou política nacional sobre drogas, assim como os pressupostos da Política Nacional sobre Drogas (PNAD), Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) e o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

Partimos da Teoria Crítica nas Relações Internacionais por entender o narcotráfico como território que disputa poder e territorializa suas estruturas e infraestruturas na Amazônia. Ademais, compreendemos que tais relações só podem ter êxito se mapeadas a partir da ótica de quem coexiste com essas relações, quem as concebe e sente suas consequências de forma cotidiana e, portanto, tem uma relação intrínseca com o debate, logo

esse trabalho também consiste em um trânsito da Teoria Crítica para a Ecologia Política.

Para auxiliar na compreensão este trabalho está dividido em **Introdução**, que apresenta a problemática central das discussões sobre narcotráfico e políticas de combate; **1) Políticas Públicas e Políticas Institucionais Brasileiras de Combate ao Narcotráfico**, que analisou parte das estratégias adotadas pelo governo brasileiro para combater o narcotráfico, explorando as políticas públicas e institucionais mitigadoras do impacto da atividade ilegal; **2) Narcoecologia, narcoagronegócio e narcomilícia**, traz os conceitos e as tentativas iniciais de desenvolver definições para as atividades que envolvem a relação entre o narcotráfico o meio ambiente, agronegócio e as milícia; **3) Desdobramentos do narcotráfico nas territorialidades amazônicas**, que busca explorar como o narcotráfico afeta diretamente as comunidades tradicionais da Amazônia que vivem em áreas vulneráveis ou fragilizadas por atividades de disputas territoriais; por fim, traremos as **Considerações Finais** acerca do apresentado.

Políticas públicas e políticas institucionais do Brasil de combate ao narcotráfico

Este tópico tem como objetivo analisar as estratégias adotadas pelo Estado brasileiro no enfrentamento ao narcotráfico, em dois campos de ação: as

políticas públicas e as políticas institucionais. As políticas públicas referem-se a diretrizes, planos e ações formuladas pelo governo com base em diagnósticos sociais e interesse coletivo, regulamentadas por leis e financiamentos públicos. Já as políticas institucionais dizem respeito às ações específicas de órgãos e instituições do Estado, como as Forças Armadas, a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre outros, que operam de acordo com suas competências legais, estruturas internas e objetivos estratégicos.

Essa diferenciação é discutida por Marques e Faria (2013), que destacam como as conexões entre a análise de políticas públicas e diversas áreas – como a ciência política, sociologia, relações internacionais, psicologia social, direito, demografia e história – são conceitos que se interligam, buscando compreender como as decisões governamentais são formuladas, implementadas e impactam a sociedade. Para isso, realizamos uma análise crítica de documentos oficiais e programas governamentais com o objetivo de compreender a eficácia.

É possível compreender o narcotráfico como uma rede ilegal em grande escala, que envolve desde o cultivo, transporte e comercialização da droga em questão, provocando conflitos no âmbito social e cotidiano. Um exemplo é elencado no livro “A Globalização do Narcotráfico”:

Invade a diplomacia, a política interna e exterior, a economia de subsistência, o debate acadêmico e a atividade policial. Ocupa manchetes da imprensa de maneira cotidiana e abre perguntas fundamentais no campo da cultura, da psicologia social e da criminologia. Põe em questão os alcances da soberania nacional e os limites dos direitos e liberdades individuais. Cada uma das fases do processo – que vai desde a produção de drogas ilícitas até o seu consumo e a lavagem de dinheiro – abre uma multiplicidade de problemas de controle e regulação, todos sujeitos a divergências de opinião. (Santana, 1999, p. 1)

Ao pontuar o narcotráfico como rede complexa e transnacional, é possível entendê-lo como um sistema ilegal que transcende fronteiras, o que torna a questão ainda mais profunda, demandando políticas públicas para mitigar os impactos da multiplicidade do narcotráfico.

O narcotráfico se articula como território que disputa poder e territorializa suas estruturas e infraestruturas na Amazônia, suas relações só podem ter êxito se mapeadas a partir da ótica de quem coexiste com essas relações, que as concebe e sente suas consequências de forma cotidiana. Segundo Azambuja Junior et al. (2015, n.p.):

A formulação de políticas tem sido, frequentemente, vista como constituindo um ciclo no qual, em primeiro lugar, algumas questões públicas são identificadas enquanto problemas a serem resolvidos, em seguida alternativas de ação são levadas em conta para que, então, políticas sejam adotadas pelas agências governamentais.

O narcotráfico no Brasil se desenvolveu não

apenas pela eficácia das estratégias das organizações criminosas e pelas condições econômicas e sociais, mas também devido à ausência de uma política antidrogas eficaz no país.

Além disso, destaca-se a adesão do Brasil às políticas internacionais de combate ao narcotráfico, como a Convenção de Viena (1988). Esse alinhamento mostra a influência do modelo internacional e das ações dos Estados Unidos da América acerca do tema, refletindo como as políticas brasileiras e seus atores têm sido moldados pelo contexto internacional.

Segundo Rodrigues (2012), o governo brasileiro adotou políticas de repressão ao narcotráfico que se alinham ao regime proibicionista internacional estabelecido pela Convenção de Viena de 1988, ações que também foram fortemente influenciadas pelas estratégias antidrogas implementadas pelos Estados Unidos entre o final da década de 1980 e o início dos anos 1990. Nesse contexto, as limitações da cooperação internacional e a posição de Washington (EUA) em relação às particularidades sociais da América Latina dificultou os esforços no combate às drogas (Procópio Filho; Vaz, 1997).

Para Azambuja Junior et al. (2015), é necessário identificar quais são os atores e as suas preferências, interesses e estratégias para pensar nas políticas públicas. Ao se pensar a criação de políticas e programas específicos para o combate ao tráfico de drogas, o Brasil começou a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso

(1995-2002), quando alguns órgãos foram criados e especializados para abordar questões relacionadas às drogas, recebendo orçamento para enfrentar o problema (Silva, 2014).

Ao tratar das políticas públicas é necessário compreender os atores envolvidos (governo, sociedade civil, forças de segurança) e suas ações e interesses. No contexto brasileiro, se observa como o governo federal pode influenciar ou se alinhar às estratégias de combate ao narcotráfico, assim como no governo de Fernando Henrique Cardoso. A criação de órgãos especializados e o financiamento com o objetivo de enfrentar o narcotráfico se tornou um marco importante dessa política.

A política brasileira de drogas obteve um marco significativo com a criação da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) em 1998, representando um avanço na institucionalização do combate ao narcotráfico no país. No entanto, em 2005, a SENAD passou a ser Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, essa reformulação refletiu uma mudança de paradigma, ampliando o escopo das ações para além da repressão, abrangendo também a prevenção, o tratamento e a reinserção social de usuários (Távora, 2023).

A transformação do órgão reflete um movimento em direção a uma abordagem mais integrada no combate ao narcotráfico. Essa mudança de paradigma é significativa, pois reconhece que o problema das drogas não pode ser resolvido apenas com repressão, mas também inclui políticas de saúde pública e reintegração social.

Após as discussões e reformulações das secretarias, foi sancionada a Lei nº 11.343/2006 que, em seu artigo 1º, caracteriza as drogas como “substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União” (Brasil, 2006). A lei instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que representa um dos principais marcos legais para o enfrentamento do narcotráfico no Brasil, que procurou harmonizar os instrumentos normativos anteriores – as Leis 6.368/1976 e 10.409/2002 – revogando ambas com sua entrada em vigor.

O SISNAD prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários/dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. Essas atribuições estão distribuídas e regulamentadas em resoluções, decretos subsequentes, portarias ministeriais e em planos governamentais (SISNAD, 2024).

A partir das medidas do SISNAD, os estados precisam implementar programas de acolhimento, tratamento e reintegração socioeconômico, enquanto os municípios devem criar iniciativas focadas na prevenção; ambos devem desenvolver seus próprios planos específicos de políticas sobre drogas (CNM, 2019).

O SISNAD possui também uma instância máxima, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), que

fornece orientações e se manifesta no âmbito intragovernamental e federativo, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) (Brasil, 2022).

Buscando intensificar o combate ao uso de drogas e reforçar os mecanismos de apoio à recuperação de dependentes, em 2019, foram sancionadas duas leis que alteram a Lei nº 11.343/2006. A nova Lei nº 13.840/2019, fortalece a política nacional sobre drogas ao estabelecer o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD), definir o Plano Individual de Atendimento ao usuário ou dependente, e detalhar as competências da União (Coplanar, 2022).

O Plano Nacional sobre Drogas, foi estabelecido pela Lei nº 13.840/2019 por unanimidade pelo CONAD e assinado pelos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Cidadania, possuindo a colaboração de diversos outros ministérios, como os da Saúde, Educação, Defesa, etc. (Brasil, 2019).

O PLANAD estabelece diretrizes para as políticas antidrogas no Brasil e busca equilibrar ações de redução, prevenção e tratamento, incluindo repressão ao tráfico e combate à lavagem de dinheiro, enfatizando também a importância de pesquisas e formação de profissionais para aprimorar as políticas públicas, se baseando nas diretrizes da Política Nacional sobre Drogas (Brasil, 2022).

O Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, estabeleceu que a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, vinculada ao Ministério da Cidadania, e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do

Ministério da Justiça e Segurança Pública, serão responsáveis por coordenar e implementar a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), conforme suas áreas de competência, enfatizando a dinâmica da sociedade civil e do governo (Coplanar, 2022).

Os pressupostos da Política Nacional sobre Drogas (PNAD), orientam as ações governamentais no enfrentamento às drogas. Ao todo, a PNAD conta com trinta e sete pressupostos, que servem de base para as iniciativas em áreas como prevenção, tratamento, reintegração social e repressão ao tráfico, que são desenvolvidas e coordenadas entre os órgãos do governo e entidades parceiras, citadas anteriormente (Brasil, 2021).

Alguns dos Pressupostos da Política Nacional sobre Drogas, segundo Decreto nº 9.517/2019, são:

2.10. Buscar, de forma ampla, a cooperação nacional e internacional, pública e privada, por meio da participação de fóruns sobre o tabaco e seus derivados, álcool e outras drogas e do estreitamento das relações de colaboração técnica, científica, tecnológica e financeira multilateral, respeitada a soberania nacional.

[...]

2.22. Reconhecer a necessidade de alcançar o indivíduo e a sociedade, inclusive em formas e locais hoje inalcançados e buscar novos meios de lhes proporcionar informação, cuidado e assistência.

[...]

2.36. Buscar assegurar à Pnad o caráter de Política de Estado e garantir de forma contínua, recursos orçamentários, humanos, administrativos, científicos e de governança para o desenvolvimento de suas ações. (Brasil, 2019)

Esses pressupostos se comprometem com uma política abrangente. O inciso 2.10, por exemplo, enfatiza a necessidade de cooperação nacional e internacional, integrando esforços públicos e privados para lidar com problemas relacionados a drogas, tabaco e álcool, respeitando a soberania brasileira. O inciso 2.22 destaca a importância de incluir todos os indivíduos e comunidades ainda desassistidas, promovendo acesso à informação e ao cuidado. Já o inciso 2.36 assegura o caráter permanente da PNAD como política de Estado, garantindo recursos contínuos para seu desenvolvimento.

As políticas brasileiras sobre drogas englobam um conjunto de medidas políticas e normativas que vão desde a regulação da produção e consumo de substâncias até a implementação dos programas citados. Como aponta Azambuja Junior et al. (2015), a participação de diversos atores nos processos de formulação de políticas públicas exemplifica as relações entre Estado e sociedade.

A partir do Decreto nº 9.761/2019, as comunidades terapêuticas passaram a integrar a PNAD, mas surgiram inicialmente pelos grupos religiosos, o decreto permitiu maior articulação com o Estado, não apenas em termos de recursos financeiros, mas também de apoio técnico e aprimoramento de serviços, porém há falta de clareza sobre os serviços prestados pelas comunidades terapêuticas, que se encaixam em diferentes setores do governo (Apolinário; Lima; Siqueira, 2024).

Embora os poucos avanços obtidos com a criação

do SISNAD e a implementação do PLANAD, o Brasil ainda enfrenta desafios significativos no combate ao uso de drogas. A complexidade do problema, a estigmatização dos usuários e a falta de recursos são alguns dos obstáculos a serem superados.

No que concerne a legislação criminal, o crime de tráfico de drogas está descrito no artigo 33 da Lei 11.343/2006, que define várias condutas que caracterizam como prática ilegal. Entre elas estão a venda, compra, produção, armazenamento, entrega ou fornecimento de drogas sem autorização ou em desacordo com a legislação. Isso inclui qualquer forma de distribuição, mesmo que seja gratuita (Brasil, 2006).

As drogas são facilmente encontradas em todo o território nacional e, quando as políticas se tornam muito repressivas, acabam dando mais força ao tráfico, pois enquanto houver demanda por drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas, a oferta continuará existindo (Badaró; Ramos, 2019).

O sistema de leis proibicionistas apresenta planos e tentativas de mudança nas regras, mantendo seus principais pressupostos de modo repressivo e quase sem alterações. Se tem como exemplo que, mesmo após a criação da Lei 11.343/2006, que tinha como objetivo diminuir o encarceramento de usuários e não criminalizar essas pessoas, a prática acabou por se fortalecer (Silva; Zilli; Souza, 2024).

De acordo com Marcelo Costenaro Cavali (2024), consultor jurídico, “[e]m 2006, os presos por crime de tráfico

correspondiam a 47.472, isto é, 15% da população carcerária total. Em 2016, esse número aumentou para 159.638. Já em 2021, este quantitativo foi elevado para 219.393 presos do sexo masculino e feminino.”

O impacto das drogas extrapola o sistema de justiça criminal, envolvendo questões que atingem o meio ambiente e o social de forma direta. Neste contexto, se compreende a existência de mais três fenômenos interligados ao crime organizado na Amazônia: a narcoecologia, o narcoagronegócio e as narcomilícias, que exploram as conexões entre o crime organizado, a degradação ambiental e as atividades econômicas na região, destacando como essas dinâmicas afetam não somente o meio ambiente, mas também a estrutura social no território amazônico, entendendo pela primazia da Ecologia Política tragédias simbióticas.

A criação de órgãos especializados, como a SENAD e a estruturação do SISNAD, representaram avanços significativos no contexto brasileiro de combate às drogas. Embora estruturadas, ainda enfrentam desafios, como a falta de recursos adequados, a estigmatização dos usuários e a falta de estratégia entre os diversos atores envolvidos, havendo uma persistente lacuna na abordagem sobre o narcotráfico e suas novas dinâmicas.

Narcoecologia, narcoagronegócio e narcomilícia

Este tópico tem como objetivo analisar três dimensões interligadas ao narcotráfico na Amazônia, compreendidas como tentáculos de um sistema mais amplo e articulado de poder e dominação territorial: a Narcoecologia, o Narcoagronegócio e a Narcomilícia. Esses termos representam uma forma de atuação do narcotráfico, cujos impactos se desdobram sobre o meio ambiente, as dinâmicas econômicas e a estrutura social e política da região.

O que se pretende responder é como esses três tentáculos fazem parte de um sistema maior, cuja articulação conjunta facilita a expansão do narcotráfico e gera efeitos devastadores para a sociedade e o meio ambiente.

O termo **narcoecologia** se expandiu ainda mais a partir do debate organizado pelo professor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), Aiala Colares também autor e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Colares evidencia conexões entre o narcotráfico e os crimes ambientais na Amazônia, revelando um cenário em que as consequências não se limitam à devastação ambiental, mas também envolvem as estruturas políticas e institucionais do país (Mello, 2023).

A narcoecologia é a interseção entre o narcotráfico e a degradação ambiental, representando como atividades ilegais vinculadas ao tráfico de drogas que utilizam, transformam e destroem os ecossistemas para sustentar suas redes. A própria superintendência

responsável pela Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal afirma que, “o grande incentivador e financiador da criminalidade ambiental é o narcotráfico, que não trabalha apenas com facções criminosas nacionais. Estamos enfrentando falanges transnacionais” (Aleam, 2024).

A afirmação supracitada deixa evidente que o tráfico de drogas não atua isoladamente, mas está interligado a uma rede mais ampla de crimes que impactam diretamente o meio ambiente. Exemplificam-se a exploração ilegal de madeira, o garimpo clandestino e outras práticas predatórias, que possuem o apoio logístico e financeiro dessas organizações do narcotráfico, para expandir seus lucros e rotas do tráfico.

De acordo com a CNN BRASIL, a Polícia Rodoviária Federal (PRF), registra um aumento nas ocorrências de crimes ambientais na Amazônia Legal de 932 para 1.754 entre agosto de 2023 e setembro de 2024, resultando em um crescimento de 88% na média de delitos (Maia, 2024).

As principais atividades ilícitas responsáveis pela destruição e degradação ambiental da Amazônia são: grilagem de terras, mineração ilegal, extração ilegal de madeira, e pecuária com desmatamento ilegal, destacando a mineração como atividade ilegal que mais apresenta conexões com o tráfico de drogas. Essas atividades estão diretamente ligadas com as organizações criminosas, que atuam frequentemente como forças de segurança dentro das Terras Indígenas e outras regiões, que são dominadas para garantir a conclusão dessas atividades (Igarapé, 2024).

O Quadro 1 abaixo, apresenta uma síntese dos atuais tentáculos do narcotráfico na Amazônia, conforme discutido neste tópico. Ele foi elaborado para melhor entendimento sobre como o tráfico de drogas por meio da narcoecologia, narcoagronegócio e narcomilícia, agindo e avançando no território explorado.

Quadro 1. Tentáculos do Narcotráfico na Amazônia.

Quadro: Tentáculo do Narcotráfico na Amazônia		
Braço	Como Age	Onde Predomina
Narco Ecologia	Associa-se a crimes ambientais para financiar ou encobrir o tráfico. Usa garimpo ilegal, extração de madeira e grilagem para logística e lavagem de dinheiro.	Comunidades Tradicionais, Territórios Indígenas e Áreas Protegidas.
Narco Agronegócio	Utiliza grandes áreas de produção agrícola e pecuária para transporte, ocultação e lavagem do tráfico de drogas. Coopta redes de exportação e logística.	Assentamentos e Comunidades Tradicionais
Narco Milícia	Grupos armados (ex-policiais) que controlam territórios urbanos e rurais. Cobram “pedágio” do tráfico, extorquem populações e estabelecem domínio político local.	Periferias Urbanas e Comunidades Tradicionais (Quilombolas).

Fonte: Organizado pelas autoras.

A narcoecologia utiliza a degradação para fortalecer as rotas de tráfico, que já estão sendo debatidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU, 2023). Esse é um dos tentáculos do narcotráfico que, ao lado do narcoagronegócio e das narcomilícias, revela como o crime organizado atua de forma integrada na Amazônia. Como

discutido no quadro dos tentáculos, essas frentes combinam destruição ambiental, domínio econômico e controle armado, aprofundando a presença do narcotráfico nos territórios. A figura 1 (abaixo) exemplifica a relação da degradação ambiental e a narcoecologia.

Figura 1. Reportagem Onu New: Degradação Ambiental.



Fonte: UN News, ONU, 2023.

Há intersecção entre o tráfico de drogas e a degradação ambiental, visto que o avanço do narcotráfico na região alimenta redes criminosas locais e transnacionais. Assim, as atividades predatórias se intensificam e favorecem o narcotráfico por meio de outras vertentes, como o narcoagronegócio e a narcomilícia, afetando diretamente as comunidades tradicionais, que sofrem com a perda de

territórios, contaminação de recursos naturais e aumento da violência.

O narcoagronegócio destaca a relação cada vez mais próxima entre o tráfico de drogas e o setor agrícola, especialmente na Amazônia. O agronegócio está diretamente ligado a terras desmatadas para dar espaço à pecuária e ao cultivo agrícola, o que gera lucro ao degradar a natureza.

Na complexa relação entre o crime organizado e o agronegócio, é importante afirmar que este setor tem se tornado um dos principais destinos para o dinheiro ilícito gerado pelo tráfico de drogas. Segundo o ex-juiz Odilon de Oliveira (2019) da vara especializada em lavagem de dinheiro, afirma que:

O agronegócio é um dos destinos preferenciais das remessas polpudas do crime organizado. Segundo ele, a compra de fazendas é uma das maneiras mais fáceis de lavar os lucros com atividades ilegais. A partir delas, criminosos que movimentam grandes somas de capital ilegal conseguem esconder a origem do dinheiro sujo em operações fictícias de venda de bois e grãos – estratégia que a Polícia Federal chama de vaca-papel e soja-papel. (Oliveira, 2019, s.p.)

O agronegócio tem se tornado uma das principais formas para que o crime organizado realize lavagem de dinheiro. Como destacado por Oliveira (2019), a compra de fazendas é uma forma eficiente de esconder a origem ilegal dos lucros, uma vez que atividades rurais oferecem mais legitimidade. As organizações criminosas utilizam essas propriedades para simulação de vendas de gado e produtos

agrícolas, criando registros falsos que justificam grandes movimentações financeiras (Brasil, 2019).

Para demonstrar como o agronegócio atua, a figura 2 traz uma matéria da CNN Brasil, escrita por Lucas Mendes, destacando a conexão entre crimes ambientais e o fluxo financeiro ilegal na Amazônia, que aborda práticas que incluem o garimpo, a extração ilegal de madeira e a grilagem de terras (Mendes, 2024).

Figura 2. Reportagem CNN por Lucas Mendes: Crimes Ambientais.



Fonte: Mendes, CNN Brasil 2024.

A partir da figura 2, é possível entender que o narcoagronegócio faz parte da complexa dinâmica na qual o crime organizado utiliza a exploração ilegal de terras e a mineração para lavar dinheiro e obter lucros, gerando impactos ambientais graves, como o desmatamento e dificultando o combate ao tráfico de drogas.

Além disso, o agronegócio tem conexão com a mineração ilegal, que vem sendo explorada por grupos

criminosos para diversificar suas operações. A mineração também é utilizada para lavagem de dinheiro oriundo da agropecuária ilegal, permitindo que os lucros ilícitos sejam integrados à economia legal, tornando ainda mais desafiadora a tarefa de combater essas práticas criminosas (Igarapé, 2024).

Nos últimos anos, as milícias concentraram sua atenção na região Amazônica, onde o garimpo clandestino e a extração ilegal de madeira se tornaram negócios altamente lucrativos. Essas atividades são impulsionadas por redes criminosas que possuem a capacidade logística de coordenar a extração, a maior parte sendo protegida por órgãos do Estado que deveriam combatê-las (Muñoz, 2019). A imprensa midiática traz outros recortes sobre o debate das narcomilícias e, na figura 3, expõe-se uma reportagem do Brasil de Fato (Casara, 2021).

Figura 3. Reportagem associando a Cúpula do Clima e as narcomilícias.



Fonte: Casara, 2021.

Para Couto (2018), a narcomilícia surge como organizações criminosas que são formadas por grupos armados, geralmente por policiais, ex-policiais e militares, que utilizam seu conhecimento técnico, treinamento e influência para obter vantagens em atividades criminosas, se relacionando com traficantes e pequenos distribuidores de drogas, buscando controlar o tráfico em áreas específicas.

Exercendo uma relação de poder, a narcomilícia combina táticas militares e estratégias típicas do tráfico de drogas, ampliando sua influência sobre comunidades locais através da coerção, do controle territorial, imposição do medo, violência e a exploração econômica de atividades ilícitas (Couto, 2018).

Aiala Colares Couto cita uma sobreposição entre as narcomilícias e os narcoterritórios, quando os grupos armados invadem áreas controladas pelo narcotráfico buscando assumir o controle dessas regiões, dominadas por estratégias de poder do tráfico de drogas. Quando essa sobreposição ocorre, as narcomilícias assumem o controle das atividades ilegais, recrutando pessoas para as atividades criminosas (Couto, 2018).

Assim como o narcoagronegócio, as narcomilícias fazem parte da complexa rede do narcotráfico que se enraíza em territórios marcados pela ausência do poder estatal. Nesses contextos, interesses econômicos, corrupção e violência se misturam, e práticas ilegais como a destruição da natureza se tornam ferramentas de controle. Por meio

da intimidação e do medo, essas organizações fortalecem seu poder sobre comunidades.

Desdobramentos do narcotráfico nas territorialidades amazônicas

A vasta extensão territorial da Amazônia, fornece um cenário ideal para a expansão de atividades ilícitas, que afetam profundamente as comunidades tradicionais que habitam a região. Esses povos, que dependem diretamente dos recursos naturais e mantêm uma relação histórica e cultural com seus territórios, estão na linha de frente dos impactos ocasionados pelo narcotráfico, como o aumento da violência, a destruição ambiental, a perda de territórios e a alteração de suas estruturas sociais (Couto, 2017). Dessa forma, é essencial analisar os desdobramentos do narcotráfico nessas comunidades.

Em 2025, o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC) publicou “Tráfico de drogas na Amazônia e efeitos no meio ambiente - uma análise exploratória: relatório final”. Para apontar a relação entre o narcotráfico e os seus desdobramentos na Amazônia, será utilizado um quadro conceitual adaptado desse relatório (CDESC). O quadro apresenta informações relevantes sobre as atividades ilícitas na região e permite visualizar como as práticas de degradação ambiental se entrelaçam com o tráfico de drogas, evidenciando os

impactos diretos e indiretos do narcotráfico no meio ambiente e nas comunidades amazônicas:

Quadro 2. Quadro Conceitual de Ecossistema do Crime.

Crimes Relacionados às Drogas	Crimes Ambientais	Crimes Convergentes	Danos Adicionais
■ Apropriação ilegal de terras e compras ilegais para cultivo ilícito de coca e cannabis, incluindo em territórios indígenas e protegidos. ■ Cultivo e processamento ilegal de coca, cannabis e outras drogas sintéticas para fins de venda ilegal. ■ Tráfico e transbordo ilegais, tanto domesticamente quanto para além das fronteiras. ■ Consumo doméstico e internacional de drogas controladas e uso não medicinal de outras substâncias.	■ Desmatamento e queima de terras; tráfico de madeira; ocupação de terras públicas e privadas para mineração ilegal; crimes contra a vida selvagem (caça ilegal). ■ Extração ilegal de madeira e degradação de terras (proteginas/indígenas); esgotamento de bacias hidrográficas; poluição do solo e da água com produtos químicos precursores tóxicos. ■ Extração ilegal de madeira e degradação devido à construção de pistas de pouso ilegais e estradas clandestinas.	■ Corrupção, incluindo na alocação de licenças e permissões; ocupação ilegal de terras; lavagem de dinheiro, fraude e intimidação violenta. ■ Corrupção, incluindo a venda de produtos químicos obtidos ilegalmente e não registrados, trabalho forçado, incluindo de populações indígenas; estabelecimentos e esquemas de proteção e extorsão. ■ “Narco-desmatamento” e lavagem de dinheiro associada e corrupção nos setores público e privado; altos níveis de crimes violentos devido a disputas por território e rotas; tráfico de pessoas, incluindo a exploração sexual, bem como violência sexual. ■ Aumento da prevalência de crimes violentos e não violentos; expansão	■ Deslocamento da população devido a impactos ambientais e riscos de violência; diminuição do acesso a serviços, incluindo saúde e educação; maior exposição a violações dos direitos humanos, incluindo por meios online. ■ Expansão da urbanização informal, bem como estradas e pistas de pouso irregulares; maior exposição a riscos de saúde, incluindo doenças contagiosas. ■ Ameaças internacionais e nacionais à paz e segurança devido a disputas domésticas e transfronteiriças entre grupos; impactos em acordos mais amplos, relacionados à redução de emissões, florestas

		da corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo em comunidades remotas.	e biodiversidade. ■ Aumento do risco de mortalidade e morbidade relacionadas às drogas; impactos negativos na educação e nos meios de subsistência das comunidades urbanas e remotas.
--	--	---	--

Fonte: Adaptado de CDESC (2023).¹

A figura 4 apresentada fornece uma visão abrangente dos desdobramentos associados ao narcotráfico na Amazônia, divididos em quatro categorias principais: Crimes Relacionados às Drogas, Crimes Ambientais, Crimes Convergentes e Danos Adicionais. Assim, é possível analisar como o aumento da violência é um fator importante para a construção dos crimes, sendo utilizada pelas organizações criminosas como forma de estabelecer controle sobre a população local e desafiar a autoridade das instituições formais.

O quadro fornece uma visão das relações entre crimes ambientais, crimes relacionados a drogas, corrupção e os impactos ambientais e sociais resultantes, ilustrando como as diferentes atividades ilegais se entrelaçam, criando um ecossistema de crimes que afetam as comunidades

¹Disponível em:
<https://cdesc.org.br/wp-content/uploads/2025/06/Tra%CC%81fico-Amazo%CC%82nia-Relato%CC%81rio-Final-Web.pdf>

locais, o meio ambiente e os recursos públicos (CDESC, 2024). O impacto ultrapassa a degradação ambiental, a intimidação provoca deslocamento de comunidades, violência e prejuízos econômicos, enquanto a corrupção enfraquece a governança e facilita essas práticas.

Essa intimidação busca disciplinar e coagir, fazendo com que a comunidade fique com medo de denunciar atividades ilegais, resultando no enfraquecimento da proteção ambiental, visto que aumenta o risco de represálias, inclusive mortes, para aqueles que tentam denunciar crimes através de canais oficiais (CDESC, 2024). Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto Mãe Crioula:

A taxa de mortes violentas intencionais em municípios urbanos da Amazônia Legal é 52% superior à média nacional, conforme já mencionado no capítulo 1. Estas facções nos últimos anos chegaram até as comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas, uma ameaça para além das cidades, conectando-se a outras atividades ilegais e crimes ambientais. (FBSP, 2023)

A violência não se limita apenas às áreas urbanas, onde se concentram os maiores índices de criminalidade, as facções estão avançando para as áreas rurais e isoladas da Amazônia, impactando comunidades que historicamente têm pouca presença do Estado e que são particularmente vulneráveis.

A ausência do Estado nas regiões de fronteira, somada às vulnerabilidades das comunidades locais, facilita o aliciamento de comunidades que acabam sendo

pressionados a atuar como "mulas" no transporte de drogas ou a servir como guias pelos rios da Amazônia, contribuindo involuntariamente para as atividades criminosas na região (Couto, 2020).

Portanto, os desdobramentos do narcotráfico nas comunidades tradicionais da Amazônia não se limitam somente aos danos ambientais, atingindo também as estruturas sociais locais – saberes tradicionais, economia de subsistência, organização familiar, relação com o território – que são enfraquecidas pela violência e insegurança. Isso resulta em casos extremos de impacto socioambiental, como a expulsão de comunidades tradicionais de seus territórios ou convivência direta com a truculência.

Considerações Finais

A Amazônia, historicamente negligenciada pelo Estado em termos de políticas públicas, tornou-se um espaço para a atuação e territorialização do narcotráfico. A situação contribui diretamente para a fragilização das territorialidades amazônicas, enquanto as organizações criminosas na região impactam o controle territorial e modificam as dinâmicas sociais e culturais das comunidades locais. Essa territorialização se associa à exploração dos recursos naturais e à degradação ambiental, contribuindo para que o narcotráfico atue de forma crescente, alterando a configuração do território, estabelecendo uma dependência das lógicas e interesses das redes criminosas.

Dado o exposto, é necessário retomar a pergunta inicial: “Quais as principais ações de inteligência e de cooperação dos órgãos de segurança pública no combate ao narcotráfico?” Entende-se que o Brasil possui algumas iniciativas e ações de cooperação e políticas, como a criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD),

O Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD) e a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), que incluem medidas de repressão ao tráfico, ações educativas e de reintegração social, são exemplos com a aprovação de comunidades terapêuticas pelo PNAD. Essas políticas também têm buscado o fortalecimento da cooperação internacional e nacional, conforme citado no Decreto nº 9.517/2019, pressuposto 2.10 da PNAD, que enfatiza parcerias técnico-científicas e a colaboração multilateral.

Mesmo com as iniciativas implementadas, o Brasil persiste em políticas majoritariamente repressivas, que são insuficientes para combater os desafios manifestados pelos novos tentáculos do narcotráfico, se alimentando da estigmatização dos usuários e da falta de recursos. Retoma-se a pergunta, “essas políticas remetem a um avanço acerca do combate das atuais dinâmicas do narcotráfico?” Até o momento não há ações que acompanhem os desdobramentos do narcotráfico, e essa ausência nas políticas públicas e institucionais reflete a dificuldade do Estado em lidar com a ampliação das atividades ilícitas para os setores de exploração ambiental

(narcoecologia), o agronegócio (narcoagronegócio) e o controle territorial por milícias armadas (narcomilícia).

A aplicação da Ecologia Política como lente teórica integrada às perspectivas das Relações Internacionais foi fundamental para desvendar essas dinâmicas, permitindo uma análise crítica que valoriza os saberes locais e denuncia as vulnerabilidades que sustentam o narcotráfico. Dessa forma, este trabalho enfatiza a necessidade de uma abordagem interdisciplinar para lidar com o narcotráfico na Amazônia, combinando a criação de políticas de combate, com ações voltadas para o fortalecimento das comunidades tradicionais, a preservação e justiça ambiental.

REFERÊNCIAS

ALEAM. **NARCOTRÁFICO E OS CRIMES AMBIENTAIS FORAM DISCUTIDOS NA ABERTURA DO SEMINÁRIO DE SEGURANÇA INOVADORA.** DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.ALEAM.GOV.BR/NARCOTRAFICO-E-OS-CRIMES-AMBIENTAIS-FORAM-DISCUTIDOS-N A-ABERTURA DO-SEMINARIO-DE-SEGURANCA-INOVADORA/](https://www.aleam.gov.br/narcotrafico-e-os-crimes-ambientais-foram-discutidos-na-abertura-do-seminario-de-seguranca-inovadora/). ACESSO EM: 14 NOV. 2024.

APOLINÁRIO, G. S.; LIMA, I. K. K.; SIQUEIRA, T. DOS S. O TERCEIRO SETOR E SEU APOIO PARA O APARELHO ESTATAL NO ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS, TRATAMENTO E REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. **REVISTA FORMADORES**, v. 21, n. 01, 2024.

AZAMBUJA JUNIOR, C. A. DA C. A DEPENDÊNCIA DA TRAJETÓRIA E AS MUDANÇAS NAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS EM PORTUGAL E NO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI: DUAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO PROIBICIONISMO. 2015. Tese (DOUTORADO) - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, 2015. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://LUME.UFRGS.BR/HANDLE/10183/147293](https://lume.ufrgs.br/handle/10183/147293)

BADARÓ, MÁRCIO; RAMOS, ANA LUÍSA MEURER. **A INEFICÁCIA DA POLÍTICA CRIMINAL NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL.** MULTIVIX, 2019. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://MULTIVIX.EDU.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2019/11/A-INEFICACIA-DA-POLITICA-CRIMINAL-NO-COMBATE-AO-TRAFICO-DE-DROGRAS-NO-BRASIL.PDF](https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2019/11/A-INEFICACIA-DA-POLITICA-CRIMINAL-NO-COMBATE-AO-TRAFICO-DE-DROGRAS-NO-BRASIL.PDF) ACESSO EM: 3 NOV. 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **ESTUDOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E CONTRAINTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.** BRASÍLIA, 2019. DISPONÍVEL

EM: [HTTPS://WWW.CNMP.MP.BR/PORTAL/IMAGES/COMISSOES/CPAMP/ESTUDOS DE SEGURAN%C3%A7A INSTITUCIONAL.PDF](https://www.cnpm.mp.br/portal/images/comissoes/CPAMP/Estudos_de_Seguran%C3%A7a_Institucional.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. ANÁLISE EXECUTIVA DA QUESTÃO DE DROGAS NO BRASIL – VERSÃO FINAL. BRASÍLIA: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, 2021. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.GOV.BR/MJ/PT-BR/ASSUNTOS/SUA-PROTECAO/POLITICAS-SOBRE-DROGAS/ARQUIVO-MANUAL-DE-AVALIACAO-E-ALIENACAO-DE-BENS/AEQDB ANALISE-EXECUTIVA-DA-DA-QUESTAO-DE-DROGAS-NO-BRASIL VERSAO-FINAL.PDF](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/aeqdb_analise-executiva-da-da-questao-de-drogas-no-brasil-versao-final.pdf) ACESSO EM: 11 JAN. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.** DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/ATO2004-2006/2006/LEI/L11343.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/L11343.htm)

ACESSO EM: 8 NOV. 2024.

BRASIL. **LEI Nº 13.840, DE 5 DE JUNHO DE 2019. ALTERA AS LEIS Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, E Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, PARA DISPOR SOBRE O TRATAMENTO E A PROTEÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/ATO2019-2022/2019/LEI/L13840.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13840.htm).

ACESSO EM: 3 NOV. 2024.

BRASIL. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.** PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (PLANAD) – SETEMBRO DE 2022. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.GOV.BR/MJ/PT-BR/ASSUNTOS/SUA-PROTECAO/POLITICAS-SOBRE-DROGAS/ARQUIVO-MANUAL-DE-AVALIACAO-E-ALIENACAO-DE-BENS/PLANAD_SET_2022.PDF](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/planad_set_2022.pdf) ACESSO EM: 10

NOV. 2024.

BRASIL. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.** CONHEÇA A SENAD.

DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.GOV.BR/MJ/PT-BR/ASSUNTOS/SUA-PROTECAO/POLITICAS-SOBRE-DROGAS/CONHECA-A-SENAD](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/conheca-a-senad) ACESSO EM: 31 OUT. 2024.

CASARA, MARQUES. A CÚPULA DO CLIMA E AS NARCOMILÍCIAS DA AMAZÔNIA. **BRASIL DE FATO**, 19 ABR. 2021. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.BRASILDEFATO.COM.BR/2021/04/19/A-CUPULA-DO-CLIMA-E-AS-NARCOMILICIAS-DA-AMAZONIA](https://www.brasildefato.com.br/2021/04/19/a-cupula-do-clima-e-as-narcomilicias-da-amazonia) ACESSO EM: 3 NOV. 2024.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNITÁRIO. **TRÁFICO DE DROGAS NA AMAZÔNIA E EFEITOS NO MEIO AMBIENTE: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA – RESULTADOS PRELIMINARES.** BRASÍLIA: MJSP; PNUD; UNODC, 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS: MUDANÇAS NO SISNAD VOLTAM À PAUTA.

CNM, 2019. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://CNM.ORG.BR/COMUNICACAO/NOTICIAS/PROGRAMAS-DE-PREVENCAO-E-COMUNIDADES-TERAPEUTICAS-MUDANCAS-NO-SISNAD-VOLTAM-A-PAUTA](https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/programas-de-prevencao-e-comunidades-terapeuticas-mudancas-no-sisnad-voltam-a-pauta) ACESSO EM: 8 NOV. 2024.

COPLANAR. **INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS (PNAD).** 2022.

DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.POLITICASOBREDROGAS.PR.GOV.BR/SITES/DEPSD/ARQUIVOS_RESTRITOS/FILES/DOCUMENTO/2024-09/2022_-_COPLANAR_-_CAPACITACAO_DE_FESTORES_PARA_A_ELABORACAO_DE_PLANOS_ESTADUAIS_E_MUNICIPAIS SOBRE_DROGAS.PDF](https://www.politicasobredrogas.pr.gov.br/sites/depsd/arquivos_restritos/files/documento/2024-09/2022_-_COPLANAR_-_CAPACITACAO_DE_FESTORES_PARA_A_ELABORACAO_DE_PLANOS_ESTADUAIS_E_MUNICIPAIS SOBRE_DROGAS.PDF) ACESSO EM: 9 NOV.

2024.

COSTENARO CAVALI, MARCELO; BALDINI, ALESSANDRA GOMES F.; COSTA, LEONARDO P. SANTOS. A FALÊNCIA DA POLÍTICA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS NO BRASIL. **CONSULTOR JURÍDICO**, 2 MAIO 2024, 14H18. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.CONJUR.COM.BR/2024-MAI-02/A-FALENCIA-DA-POLITICA-DE-REPRESSAO-AS-DROGAS-NO-BRA](https://www.conjur.com.br/2024-mai-02/a-falencia-da-politica-de-repressao-as-drogas-no-brazil/#_ftn8) [SIL/#_FTN8](#) ACESSO EM: 8 NOV. 2024.

COUTO, AIALA COLARES; DE SOUZA OLIVEIRA, ISABELA. A GEOGRAFIA DO NARCOTRÁFICO NA AMAZÔNIA. **GEOGRAPHIA OPPORTUNO TEMPORE**, V. 3, N. 1, P. 52-64, 2017

COUTO, AIALA COLARES DE OLIVEIRA. A PERIFERIA DE BELÉM SOB VIGILÂNCIA E CONTROLE: O NARCOTRÁFICO POR UMA PERSPECTIVA MILICIANA. **GEOGRAFARES**, N. 27, 2018.

COUTO, AIALA COLARES. CONECTIVIDADE E TERRITÓRIOS EM REDE DO NARCOTRÁFICO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA. **GEOTEXTOS**, 2019.

COUTO, AIALA COLARES. FRONTEIRAS E ESTRUTURA ESPACIAL DO NARCOTRÁFICO NA AMAZÔNIA. **BOLETIM GAÚCHO DE GEOGRAFIA**, V. 47, N. 1, 2020

COUTO, AIALA COLARES OLIVEIRA. **GEOPOLÍTICA DO NARCOTRÁFICO NA AMAZÔNIA**. EDITORA APPRIS, 2023.

DINÂMICAS DO ECOSSISTEMA DOS CRIMES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA LEGAL. **INSTITUTO IGARAPÉ**. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://IGARAPE.ORG.BR/DINAMICAS-DO-ECOSSISTEMA-DOS-CRIMES-AMBIENTAIS-NA-AMAZONIA-LEGAL/](https://igarape.org.br/dinamicas-do-ecossistema-dos-crimes-ambientais-na-amazonia-legal/) ACESSO EM: 15 NOV. 2024.

ENRIQUE, L. E. F. F. ECOLOGIA POLÍTICA: UMA PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA¹ POLITICAL ECOLOGY: A LATIN AMERICA PERSPECTIVE. **DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, V. 27, P. 11-20, 2013.

FEARNSIDE, PHILIP. 2000. O AVANÇO DA SOJA COMO AMEAÇA À BIODIVERSIDADE NA AMAZÔNIA. PG.74-82 EM **ANAIS DO 5 SIMPÓSIO DE ECOSSISTEMAS BRASILEIROS: CONSERVAÇÃO**. UFES, VITÓRIA.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **CARTOGRAFIAS DA VIOLÊNCIA NA AMAZÔNIA**. 2. ED. SÃO PAULO: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://FORUMSEGURANCA.ORG.BR/PUBLICACOES_POSTS/CARTOGRAFIAS-DA-VIOLENCIA-NA-AMAZONIA-2A-EDICAO](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/cartografias-da-violencia-na-amazonia-2a-edicao) ACESSO EM: 15 NOV. 2024.

MAIA, ELIJONAS. OCORRÊNCIAS DE CRIMES AMBIENTAIS CRESCEM 88% NA AMAZÔNIA, APONTA PRF. **CNN BRASIL**, BRASÍLIA, 29 OUT. 2024. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.CNNBRASIL.COM.BR/NACIONAL/OCORRENCIAS-DE-CRIMES-AMBIENTAIS-CRESCEM-88-NA-AMAZONIA-APONTA-PRF/](https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ocorrencias-de-crimes-ambientais-crecem-88-na-amazonia-aponta-prf/) ACESSO EM: 15 SET. 2024.

MENDES, LUCAS. GARIMPO, MADEIRA E GRILAGEM: PESQUISA LIGA CRIMES AMBIENTAIS E CAMINHO DO DINHEIRO NA AMAZÔNIA. **CNN BRASIL**, BRASÍLIA, 28 ABR. 2024. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.CNNBRASIL.COM.BR/POLITICA/GARIMPO-MADEIRA-E-GRILAGEM-PESQUISA-LIGA-CRIMES-AMBIENTAIS-E-CAMINHO-DO-DINHEIRO-NA-AMAZONIA/](https://www.cnnbrasil.com.br/politica/garimpo-madeira-e-grilagem-pesquisa-liga-crimes-ambientais-e-caminho-do-dinheiro-na-amazonia/) ACESSO EM: 15 NOV. 2024.

MELLO, C. “NARCOECOLOGIA”: ONU APONTA RELAÇÃO ENTRE TRÁFICO DE DROGAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA. 2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://CLIMAINFO.ORG.BR/2023/06/27/NARCOECOLOGIA-ONU-APONTA-RELAÇÃO-ENTRE-TRÁFICO-DE-DROGAS -E-DESMATAMENTO-NA-AMAZONIA/](https://climainfo.org.br/2023/06/27/narcoecologia-onu-aponta-relacao-entre-trafico-de-drogas-e-desmatamento-na-amazonia/). ACESSO EM: 15 NOV. 2024.

MUÑOZ, C. MÁFIAS DO IPÊ. **HUMAN RIGHTS WATCH**, 17 SET. 2019.

ONU NEWS. TRÁFICO DE DROGAS ACELERA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E CRIMES NA BACIA AMAZÔNICA. 2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://NEWS.UN.ORG/PT/STORY/2023/06/1816602](https://news.un.org/pt/story/2023/06/1816602). ACESSO EM: 24 JUN. 2024.

PROCÓPIO FILHO, ARGEMIRO; VAZ, ALCIDES COSTA. O BRASIL NO CONTEXTO DO NARCOTRÁFICO INTERNACIONAL. **REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL**, v. 40, p. 75-122, 1997. DISPONÍVEL EM: [HTTP://REPOSITORIO2.UNB.BR/HANDLE/10482/7785](http://repositorio2.unb.br/handle/10482/7785)

RODRIGUES, T. (2012). NARCOTRÁFICO E MILITARIZAÇÃO NAS AMÉRICAS: VÍCIO DE GUERRA. **CONTEXTO INTERNACIONAL**, 34(1), 9-41. [HTTPS://DOI.ORG/10.1590/S0102-8529201200010000](https://doi.org/10.1590/S0102-8529201200010000)

SANTANA, A. A GLOBALIZAÇÃO DO NARCOTRÁFICO. **REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL**, v. 42, p. 99-116, 1999. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.SCIELO.BR/J/RBPI/A/NKWcy3jTMdYdYHs4TKKFVmv/?FORMAT=HTML&LANG=PT](https://www.scielo.br/j/rbpi/a/NKWcy3jTMdYdYHs4TKKFVmv/?format=html&lang=pt)

SILVA, A. P. R. **A IMPORTÂNCIA DO CONTEXTO INTERNACIONAL NO TRATAMENTO DAS DROGAS ILÍCITAS NO BRASIL: HISTÓRIA, INSTITUIÇÕES E INSTRUMENTOS LEGAIS**. 2014.

SOUZA, CELINA. **POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITOS, TIPOLOGIAS E SUB-ÁREAS.** 2022.

DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://BIBLIOTECA.UNISCED.EDU.MZ/BITSTREAM/123456789/3145/1/001-%20A-%20POLITICAS %20PUBLICAS.PDF](https://biblioteca.uniscd.edu.mz/bitstream/123456789/3145/1/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.PDF)

TÁVORA, P. INTELIGÊNCIA CRIMINAL EM QUESTÃO: CONCEITOS E PRÁTICAS PARA PROFISSIONAIS DE INTELIGÊNCIA. **BRASÍLIA: MJSP, 2023.**

VIEGAS, E. R. D. S.; SANTANA, C. F. P. Á.; NODA, C. M. C. O CONCEITO DE POLÍTICA PÚBLICA E SUAS RAMIFICAÇÕES: ALGUNS APONTAMENTOS / THE CONCEPT OF PUBLIC POLICY AND ITS RAMIFICATIONS: SOME NOTES. **BRAZILIAN JOURNAL OF DEVELOPMENT**, [S. L.], v. 6, n. 7, p. 43415–43425, 2020. DOI: 10.34117/BJDV6N7-091. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://OJS.BRAZILIANJOURNALS.COM.BR/OJS/INDEX.PHP/BRJD/ARTICLE/VIEW/12662](https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/12662) ACESSO EM: 17 APR. 2025.